



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I

Nº

836/81

Autoriza o Prefeito Municipal a alienar lotes de terrenos urbanos.

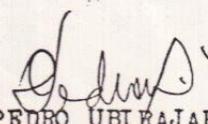
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os lotes de terrenos urbanos abaixo relacionados:

- Processo nº 040 - Clemente Félix de Brito;
- Processo nº 520 - Francisco Trald;
- Processo nº 882 - Manoel Antonio Quelho
- Processo nº 910 - Ramão da Conceição Benitez;
- Processo nº 1.620 - Ilasia Valejo;
- Processo nº 2.069 - Bonifácio Manero Brito;
- Processo nº 2.776 - Alziro Alves dos Reis;
- Processo nº 3.017 - Domingos Gomes.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 18 de Setembro de 1.981 .


DR. PEDRO UELRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL